

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. As aquisições do objeto licitados serão destinados exclusivamente aos servidores da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, os quais serão necessários para o desenvolvimento dos serviços e atendimento nos órgãos públicos do MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

2.2. PMC (Prefeitura Municipal de Cametá):

a) A presente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas Municipais.

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da sede Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias agregadas Municipais, abrangendo a sede administrativa e as Unidade.

2.3. SEMED (Secretaria de Educação):

a) A presente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria e as 202 unidades educacionais deste município.

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria, abrangendo a sede administrativa, escolas e creches deste município. Os itens constantes no termo de referência, anexo, são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas pelo setor de informática da SEMED e da Prefeitura Municipal de Cametá/PA.

2.4. SMS (Secretaria Municipal de Saúde):

a) Apresente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria de Saúde, abrangendo a sede administrativa e as suas Unidades.

2.5. SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social):

a) A presente aquisição de equipamentos e suprimentos de informática se faz necessário para a renovação e reparos destes, para atender a SEMAS e suas unidades, tais como: CRAS, CREAS, CADÚNICO, Serviço de Inclusão e Cidadania é o serviço na área de desenvolvimento do cidadão e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 . Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 . O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo II), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 . os órgãos participantes terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Cametá.

4.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3. Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cametá – Pará.

5 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL	SEMED	SMS	SEMAS	PMC
1.	Adaptador Conversor Energia Molex Ide 4 Pinso P/ Sata	Unid	25	15	5		5
2.	Adaptador pci express wireless - Gigabit 10/100/1000	Unid	75	35	15	5	20
3.	Bateria Lítio CR2032 (cartela com 5 Un.)	Cartela	54	24	15	5	10
4.	Cabo Adaptador Conversor HDM! para VGA com Saída P2 de áudio min 1,5mts	Unid	20	10	5	5	

5.	Cabo de força padrão novo 10A min. 1,5 mts	Unid	120	35	30	15	40
6.	Cabo extensor USB para impressora mín. 3,0 mts	Unid	15	5	3	2	5
7.	Cabo HDMI mín. 2 Metros; - sRGB; - YCbCr - 4:2:2/4:4:4; - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM	Unid	45	20	10	5	10
8.	Cabo HDMI mín. 15 Metros; - sRGB; - YCbCr - 4:2:2/4:4:4; - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM	Unid	15	5	3	2	5
9.	Cabo VGA macho mín. 1,5 mts	Unid	120	40	40	10	30
10.	Caixa de cabo de rede Cat5 mín. 300M	Unid	28	10	7	3	8
11.	Computador Desktop core i5 8 geração 4GHZ, 16 GB de memória RAM, placa de vídeo GTX 1050ti, placa mãe asus tuf b360m, hd 1tb+ssd 240GB.	Unid	6	5			1
12.	Computador Desktop - Processador: AMD Ryzen 5 2600 3.4GHz (Turbo 3.9GHz) - 19MB Cache, - 6 Núcleos, - 12 Threads, Refrigeração CPU: Cooler BOX Original, Memória RAM: Capacidade: 8GB; - Tecnologia: DDR4 - Frequência: 2666 MHz, Placa de Vídeo: GTX 1050 TI - 4GB GDDR6 128BITS - 1x HDMI + 1x Display Port + 1x DVI, Placa Mãe: Chipset: A320, Tipo da memória: DDR4 Som: HD de alta definição 7.1 canais, Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0, Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA, Rede: Gigabit 10/100/1000, Slot PCI-e x16: Sim, 3.0, Disco Rígido: Tipo: SSD - Capacidade: Mínimo 240GB - Tipo: HDD, - Capacidade: 1 TB, Fonte: - Potencia: 500W - PFC ativo: Sim, - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm, - Bivolt: Sim, Garantia Mínima: 12 Meses, Monitor: mínimo 18" resolução 1366x768, Mouse USB com Fio, Teclado USB com Fio padrão ABNT.	Unid	14	5	3	1	5
13.	Computador Desktop com Monitor, Teclado e Mouse. - Especificações: Processador: - Marca: AMD, - Modelo: Ryzen 5 3400G, - Nº de núcleos de CPU: 4, - Nº de threads: 8, - Nº de núcleos de GPU: 11, - Clock básico: 3.7GHz, - Clock de Max Boost: 4.2GHz, Cooler BOX Original, Memória RAM: - Capacidade: Mínimo 8GB, - Tecnologia: DDR4, - Frequência: Mínimo 2666 MHz, Placa Mãe: Chipset: A320, Tipo da memória: DDR4, Som: HD de alta definição 7.1 canais, Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0, Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA, Rede: Gigabit 10/100/1000, Slot PCI-e x16: Sim, 3.0, Disco Rígido: - Tipo: SSD, - Capacidade: Mínimo 240GB -Tipo: HDD - Capacidade: Mínimo 500GB, Fonte: Potencia: Mínimo 500W, - PFC ativo: Sim, - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm, - Bivolt: Sim, Garantia Mínima: 12 Meses, Monitor: mínimo 18" resolução 1366x768, Mouse USB com Fio Teclado USB com Fio padrão ABNT.	Unid	134	30	30	10	64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

14.	Computador Desktop com Monitor, Teclado e Mouse. Especificações: Processador: - Marca: AMD - Modelo: Ryzen 3 3200G - Nº de núcleos de CPU: 4 - Threads: 4 - Nº de núcleos de GPU: 8 - Clock básico: 3,6 GHz - Clock de Max Boost: 4 GHz - Total de Cache L1: 384KB - Cache Total L2: 2MB - Cachê L3 total: 4MB - Desbloqueado - Socket: AM4 - Versão PCI Express: PCIe 3.0 x8 - Refrigeração CPU: Cooler BOX Original - Memória RAM: Capacidade: Mínimo 4GB - Tecnologia: DDR4 - Frequência: Mínimo 2400 MHz - Placa Mãe: Chipset: A320 - Tipo da memória: DDR4 - Som: HD de alta definição 7.1 canais - Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0 - Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA - Rede: Gigabit 10/100/1000 - Slot PCI-e x16: Sim, 3.0 - Disco Rígido: Tipo: SSD "- Capacidade: Mínimo 120GB - Tipo: HDD - Capacidade: mínimo 320GB" Fonte: Potencia: Mínimo 400W - PFC ativo: Sim - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm - Bivolt: Sim - Garantia Mínima: 12 Meses - Monitor: mínimo 18" resolução 1366x768 - Mouse USB com Fio - Teclado USB com Fio padrão ABNT.	Unid	400	200	100	30	70
15.	Conectores RJ45 - Pacote com 100 unidades	Pct	45	20	10	5	10
16.	Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 4 TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s	Unid	5	5			
17.	Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 500 GB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s	Unid	90	30	25	10	25
18.	Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s, - Capacidade: 1 TB, - Form factor: 3.5-inch, - RoHS compliant, - Cache: 64MB, - Rotação: 7200 rpm, - Buffer para host: 6 Gb/s	Unid	30	15			15
19.	Emenda MD9 RJ45 para cabo de rede - Fêmea / Fêmea	Unid	165	50	60	10	45
20.	Filtro de Linha c/ 5 tomadas - mín. 5 metros	Unid	60	20	20	5	15
21.	Fonte de Alimentação - Padrão ATX: 12V, - Ventilador: 12 cm, - Potência: 500W, - Conector MB ATX (24 pinos): 1, - Conector ATX 12V (4 pinos): 1, - Conector IDE: 2, - Conector SATA: 2, - Entrada AC: 115/230V, 60Hz, - PFC Ativo	Unid	250	100	60	30	60
22.	HD Externo 500gb	Unid	8	4	2		2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

23.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: - Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta); - Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta); - Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade; - Quantidade de cópias: 1 a 99; - Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4; - Características de cópia: Reduz e aumenta (25- 400%), ajuste automático; - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi; - Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; - Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa); - Color and Grayscale Scan Mode (Bit Depth): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; - Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída; - Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7"); - Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF); Alimentador automático de documentos: - Capacidade: 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal); - Gramatura do papel: 64 - 95 g/m²; - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet; - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6; - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DNS, DDNS, mDNS, STP, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES)	Unid	170	60	40	5	65
-----	--	------	-----	----	----	---	----

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

24.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício) Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm; A4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emuladores PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class 3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Processador 800MHz Memória; padrão/máxima) 512MB/512MB Duplex Automático Para Impressão, cópia e digitalização em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas; Bandeja Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 cpm; A4: Até 40 cpm Resolução de Cópia (máxima) páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês.	Unid	92	25	20	9	38
25.	Kit de ferramenta RJ 45 - Contendo no mínimo: 1 alicate de crimpagem; 1 testador de cabo de rede; 1 cortador de decapagem de fio; 1 chave de fenda; 1 cortador de alicates de decapagem; 1 ferramenta de perfuração; 1 Bolsa de ferramentas	Unid	8	2	2		4
26.	Load Balance TP-LINK TL-R470T	Unid	11	4	2	1	4
27.	Memória RAM DDR4 - Capacidades de módulo: 4GB Velocidade: 2666MHz, - Latências: 15	Unid	110	30	30	20	30
28.	Memória Ram ECC 8 Gb 1333mhz para servidor xeon e3 1240 v2	Unid	8	4	4		
29.	Mouse Optico USB com fio	Unid	200	90	45	35	30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

30.	Nobreak – Nobreak – Potência: 600 VA / 300 W, Topologia: Interativo de simples conversão, Tensão nominal de entrada: 120V, Variação de tensão de entrada: 90 - 145V, Frequência de rede entrada: 60 Hz +- 5 Hz, Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal da saída: 120V, Regulação de tensão em modo rede: +- 10%, Regulação de tensão em modo bateria: +- 5%, Tempo de transferência: Menor que 10ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz +- 1 Hz, Forma de onda no modo bateria: Não senoidal retangular PWM controle de largura de pulso, Tomadas de saída: 4 Tomadas (tripolar) de acordo com norma NBR 14136, Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria, Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 V Fusível de rede, Fusível de rede: 6 A, Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada, Quantidade/capacidade: 1 Bateria de chumbo-ácido selada 12V 7Ah	Unid	270	120	80	10	60
31.	Nobreak - Potencia: 1200 VA = 600Watts, Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V~, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136)	Unid	50	30	10		10
32.	Notebook - Especificações: Processador: Intel Core i5 8 Geração ou superior - Quad Core / 8 Threads, Memória RAM: Capacidade: Mínimo 8GB - Tecnologia: DDR4, -Frequencia: Mínimo 2400MHz, Armazenamento: Mínimo SSD 480 Gb PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280), Sistema operacional: Linux/Windows 10, Tela: Tamanho mínimo: 15.6", - Resolução: HD (1366 x 768) Antirreflexo - Formato: 16:9 widescreen	Unid	44	20	10	4	10
33.	Pen Driver – 16GB	Unid	70	25	20	5	20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

34.	Placa Mãe: Processador(es): AMD AM4 Socket for AMD Ryzen/7th Generation A-series/Athlon Processadores; - Suporta CPU em até 8 cores; - TDP: 105W; Chipset: - AMD A320; Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2666/2400/2133 MHz ECC and non-ECC, Unbuffered; - AMD Ryzen Processors; - Arquitetura de memória: Dois canais; - AMD 7th Generation A-series/Athlon Processors; - 2x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Unbuffered Memory; Gráfico: Integrated AMD Radeon R Series Graphics in the 7th Generation A-Series APU *1; - Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB; - Supports HDMI 1.4b with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; - Máximo de memória compartilhada 2048 MB)	Unid	80	30	20	10	20
35.	Placa PCI-E de Rede - 10/100 / 1000Mbps; para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps; para Full-Duplex	Unid	100	35	25	10	30
36.	Placa PCIE para SATA PCI-E Adaptador PCI Express para placa de expansão SATA3.0 4Port SATA III 6G para SSD HDD	Unid	15	5	5		5
37.	Ponto de Acesso Gigabit 10/100/1000, Alcance: mínimo 300 metros, Capacidade de usuários: Mínimo 100 usuários	Unid	17	5	5	2	5
38.	Roteador Dual Band 10/100/1000 AC1200	Unid	70	25	20	5	20
39.	Roteador Hotspot Intelbras 300mb	Unid	40	10	10	5	15
40.	SSD - Capacidade: 240GB, - Interface: SATA III 6Gb s, - Fator de forma: 2.5" 7mm, - Leituras Mínima: 500MB/s, - Gravação Mínima: 400MB/s	Unid	140	50	40	10	40
41.	Teclado USB com fio - Padrão ABNT 2	Unid	340	140	110	40	50
42.	Web cam Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo de no mínimo 640 x 480 pixels. 1.03 Resolução de captura de imagem, mínima de, 1.3 MP. 1.04 Taxa de quadros mínimos de 30 fps (640 x 480). 1.05 Lente com foco ajustável.	Unid	120	40	35	10	35
60.	Projektor multimídia hd tecnologia: dlp brilho: 3000 lumens no mínimo; durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; tamanho da projeção: pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste: 2000:1 (mínimo); resolução: 1080p entradas padrão: db15 vga/hdmi; sistemas de vídeo compatíveis: ntsc/pal; voltagem: ac 100/240v; garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar.	Unid.	19	12	5	2	

5.1 . Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE. Podendo o mesmo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias útil, a contar da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

5.2 . A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

8.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas' na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9. REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Cametá pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Cametá a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Cametá;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Cametá;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cametá, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Cametá, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

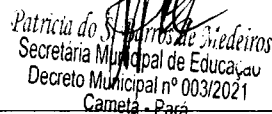
12. - PUBLICIDADE:

12.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará.

Cametá/PA, 22 de junho de 2021.



Klenard Atílio Ranieri
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 259/2021-GAB-PMC

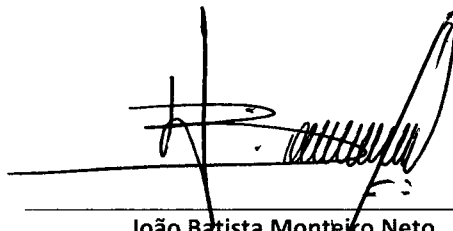


Patrícia do Socorro Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/2021
Cametá - Pará

Patrícia do Socorro Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 003/2021-GAB-PMC



Elane Pinto Cassiano
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 066/2021-GAB-PMC



João Batista Monteiro Neto
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 002/2021-GAB-PMC